

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

06 DEZ 2016

Protocolo: 585116
Processo: 585116



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

06 DEZ 2016

1º Secretário

01

Folha

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01</div



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LOCALIDADE	CARGO	QUANTITATIVO
USINA ROLIM DE MOURA	OPERÁRIO	9
USINA ROLIM DE MOURA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	2
USINA ROLIM DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4
R. R. ROLIM DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1
USINA JI-PARANÁ	OPERÁRIO	10
USINA JI-PARANÁ	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	5
USINA JI-PARANÁ	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	4
USINA JARU	OPERÁRIO	3
USINA JARU	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	3
USINA JARU	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1
CAU/USINA PORTO VELHO	OPERÁRIO	10
CAU/USINA PORTO VELHO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12
CAU/USINA PORTO VELHO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	12

Vale ressaltar que o referido Departamento efetivou os contratos somente a partir de 1º de agosto de 2016, em face do prolongado período chuvoso, com redução de custos de 3 (três) meses de proventos previstos inicialmente em Lei, reforçando a prorrogação pretendida.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Acrescenta § 6º ao artigo 1º, da Lei nº 2.672, de 20 de dezembro de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo proceder a contratações no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado § 6º ao artigo 1º, da Lei nº 2.972, de 20 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
.....

§ 6º. Fica o Poder Executivo, para suprir necessidade urgente, autorizado a prorrogar os contratos dos profissionais elencados no Anexo Único desta Lei, pelo prazo improrrogável de mais 30 (trinta) dias.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.